



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

PROJETO DE LEI N° 104 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE

R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ

PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2013, que passa a integrar a Lei Municipal nº 2258, de 27 de novembro de 2012, conforme segue:

8 - Órgão - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
801 - Org./Unidade - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2052 - Proj./Ativ. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
339032 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 60.000,00
Total	R\$ 60.000,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo excesso de arrecadação do recurso 1166 ref. convênio nº 37/2012 - FPE 1991/2012 da Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 60.000,00
Total	R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ERNANI SENGER,
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dorothy Krauspenhar Einloft
Secretaria Municipal da Fazenda

Regeane Terezinha Simon Lampert
Procuradora Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 104/2013

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 104/2013, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 NO VALOR DE R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) E DÁ PROVIDÊNCIAS.”

A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de abertura de crédito especial na rubrica correspondente, a fim de permitir o investimento de recurso transferido pelo Estado do Rio grande do Sul, referente ao convênio nº 37/2012 – FPE 1991/2012 da Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária, conforme cópia em anexo, para aquisição de calcário para distribuição gratuita aos agricultores do Município, sendo que a parcela a ser transferida pelo Estado será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e a contrapartida do Município compreende o transporte do calcário até as propriedades beneficiadas.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e colocamos a Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente à disposição para esclarecimentos acerca da matéria.

Marcos Ernani Senger,
Prefeito Municipal.